



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 370, DE 10/02/2020

BAIXA BEM PATRIMONIAL INSERVÍVEL.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

1 – Baixar do patrimônio da Câmara Municipal de Rio Pomba o seguinte bem móvel inservível em decorrência do tempo de uso, desgaste natural e da obsolescência, sem valor econômico, com destino ao descarte:

Nº DO	ESPECIFICAÇÃO
PATRIMÔNIO	
0400	Computador kit PC Intel Celeron 1.8 Ghz, memória 1 gb, HD 80 gb, placa mãe PC-CHIPS; gabinete preto; gravador DVD/CD; drive 1,44; teclado PS-2 SPK-03, prata e preto; mouse óptico; 2 caixas de som

2 – Considerando o estado do bem citado no item 1, dar-se-á a ele o descarte adequado através do serviço de recolhimento de material reciclado municipal ou através de empresas que recebam materiais inservíveis.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 10 de fevereiro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 10 de fevereiro de 2020.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo